



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 3153/2018  
Data: 28/09/2018 Horário: 11:58  
Legislativo - PAR 253/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio da Relatora,** nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem prolar parecer ao Projeto de Lei Ordinária de nº 176/18, recebido em 15/08/18, e Emenda nº 57/18 de autoria do nobre Vereador Matheus Valentim de Carvalho, nos seguintes termos:

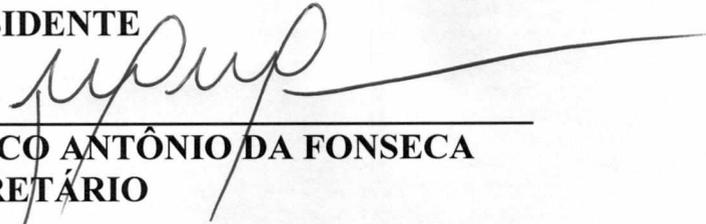
Analisando o Projeto de Lei, e a respectiva Emenda, que **estabelece a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de áudio junto aos terminais de consultas de preços por código de barras em estabelecimentos**, no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente.

Assim, com a emenda,  
emito parecer  
favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 26 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
**RELATORA**

**Demais Membros de Acordo com a Relatora:**

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**SECRETÁRIO**

